

TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BOMBAS DE INFUSÃO) E FORNECIMENTO DE EQUIPOS FIRMADO ENTRE LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. E IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO – CONTRATO – Nº 026/2020

Pelo presente Instrumento,

LOCATÁRIO: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “LOCATÁRIO” ou “IMED”; e

LOCADORA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, localizada em Pelotas – RS, à Rua Giuseppe Mattea, 350 A, inscrita no CNPJ sob o n. 02.357.251/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente “LOCADORA”.

têm entre si justo e acertado o quanto segue abaixo:

1. As Partes celebraram, em 06 de agosto de 2020, o contrato de locação de equipamentos (bombas de infusão) com fornecimento de equipos (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas

pelo **IMED** junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF).

2. Considerando que as Partes, de comum acordo, decidiram que, em razão da atual demanda apresentada na Unidade de Saúde, a partir do dia 01/09/2021, não será mais necessária a locação de mais nenhum equipamento, resta RESCINDIDO e DISTRATADO o aludido Contrato.

2.1. A **LOCADORA**, neste ato, declara que todas as bombas de infusão objeto do Contrato e também de seus Termos Aditivos foram devolvidas pelo **LOCATÁRIO** no mesmo estado de uso e conservação em que foram entregues.

3. Em razão do distrato ora celebrado, após devidamente cumprida a obrigação financeira pendente por parte do **IMED** relacionada à locação dos equipamentos e fornecimento dos insumos no mês corrente até a presente data, as Partes outorgam quitação integral, ampla, geral e recíproca no que tange às obrigações assumidas no Contrato, em especial as de ordem financeira, para mais nada reclamar uma da outra, seja a que título, modo e tempo que for.

4. As Partes declaram, ainda, que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento (tais como, por exemplo: coação, erro, dolo, simulação ou fraude), não restando, destarte, qualquer reclamação futura quanto à liberdade das manifestações de vontade ora aduzidas neste Termo.

5. O presente Termo de Rescisão e Quitação será válido e surtirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo de Rescisão e Quitação do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Formosa-GO, 31 de agosto de 2021.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

**LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES
S.A**

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:

